



Guaratinguetá, 28 de setembro de 2023.

Ofício C. nº 212/2023

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.521, de 28.09.2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0097/1564-2023, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo nº 0078/2023, que prorroga o prazo estabelecido no artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.873, de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre a doação com encargo, de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, e destinado à ampliação ou construção do Fórum, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de setembro de 2023, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

